



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 11 3396 7034

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/SG/2020

PROCESSO Nº 6013.2020/0000146-1

CONTRATANTE:	SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM / SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO - SEGES
CONTRATADA:	R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação para a prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender à unidade da Divisão do Arquivo Administrativo (CGDOC/DIARQUI), desta Secretaria Executiva de Gestão, devendo os serviços estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação de vigência contratual, alteração da Razão social da Contratante e aplicação de reajuste de preços.
VALOR TOTAL:	R\$ 4.927,27 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
NOTAS DE EMPENHO:	19722/2021 no valor de R\$ 3.842,87 19728/2021 no valor de R\$ 222,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	13.10.04.126.3011.2818.33.90.40.00.00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato pelo Coordenador Geral de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 11/SGM/2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo, SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO, portadora da Cédula de identidade RG nº 49.119.778-0 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 403.925.258-60, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo em epígrafe, na conformidade com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE

1.1. Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social da **CONTRATANTE**, constante no preâmbulo do Contrato nº 01/SG/2020, ora aditado, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SG**, para **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM**, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO – SEGES**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **05/03/2021** (inclusive).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em decorrência da aplicação do reajuste anual de preços pelo Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 009/SG-COBES/2019, no percentual acumulado de **5,7771%** (cinco inteiro e sete mil setecentos e setenta e um décimos de milésimo por cento), a partir da prorrogação do ajuste disposto na Cláusula anterior, o valor mensal dos serviços passa a ser **R\$ 404,24 (quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.927,27 (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)** para o período de 12 meses.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.126.3011.2818.33.90.40.00.00 do orçamento vigente, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **19722/2021** no valor de **R\$ 3.842,87 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao valor principal do contrato e nº **19728/2021** no valor de **R\$ 222,03 (duzentos e**

vinete e dois reais e três centavos), referente ao valor do reajuste, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 02/SG/2020 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, datado eletronicamente.

ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO
R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Lucas Heinen de Menezes - RF nº 842.739.9
2. Sonny Yassuaki - RF nº 859.428.7



Documento assinado eletronicamente por **MAYARA VANESSA MACHADO CENTENO, Usuário Externo - Cidadão**, em 18/02/2021, às 14:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odair José Marqueti Junior, Coordenador(a) Geral**, em 18/02/2021, às 17:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Heinen de Menezes, Testemunha**, em 18/02/2021, às 17:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Sonny Yassuaki, Testemunha**, em 18/02/2021, às 18:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039535009** e o código CRC **CC6E2982**.